



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ,

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO 1DOC: 056/2024

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR, de ofício, a Concorrência Presencial nº 01/2025 [UASG 926470] com base no art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

Considerando o exposto no Memorando nº 5.747/2025 expedido pela Comissão Especial de Licitação, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 396/2025, decido pela **ANULAÇÃO** da Concorrência Presencial nº 01/2025 eis que eivada de vício insanável, conforme já exposto pela Comissão Especial de Licitação.

[datado e assinado digitalmente]
PAULO APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 149D-6B1D-14AE-3E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 07/11/2025

10:25:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/149D-6B1D-14AE-3E68>